



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA - PORTO VELHO

PROGRAMA DA DISCIPLINA

<b>Identificação da Disciplina</b>	DAG00077 - GEOGRAFIA DA CIDADE E CONFECÇÃO DE MAQUETE
<b>Modalidade/Curso</b>	Licenciatura / Geografia
<b>Responsável</b>	Profa. Dra. Raiane Florentino
<b>Horários</b>	Segundas-feiras (vespertino)

**Objetivo geral**

Compreender e possibilitar o estudo e a análise da geografia das cidades e o espaço urbano e apresentar metodologias, como as maquetes, como práticas pedagógicas aplicáveis ao ensino da Geografia.

**Ementa**

Concepção de cidade e espaço urbano; Agentes sociais da produção do espaço urbano; Processos espaciais urbanos; Estrutura interna da cidade; Elaboração e uso de maquetes; Metodologias de ensino aplicadas à Geografia.

**Metodologia**

Aulas expositivas com uso de quadro branco e data show.

**Avaliações**

Avaliação escrita e resenhas.

**Referências**

- ALMEIDA, R. D. de. Cartografia Escolar. São Paulo: Contexto, 2007
- CASTELLAR, Sonia (org.). Educação Geográfica: teorias e práticas docentes. São Paulo: Contexto, 2005.
- CASTROGIOVANI, Antonio Carlos, CALLAI, Helena Copetti, SCHÄFFER, Neiva Otero. (orgs.). Ensino de Geografia: práticas e reflexões. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 1999.

CORREA, R.L. O espaço urbano. São Paulo: Ática, 1989.

CORREA, R.L. A rede urbana. São Paulo: Ática, 1989.

CARLOS, A.F.A. Espaço-tempo na metrópole: a fragmentação da vida cotidiana. São Paulo: Contexto, 2001.

SANTOS, M. Manual de Geografia Urbana. São Paulo: Hucitec, 1981.

SANTOS, M. Economia política da cidade. São Paulo: Hucitec/EDUC, 1994.

TRINDADE JÚNIOR, S.C. & TAVARES, M.G. (orgs). Cidades ribeirinhas na Amazônia: mudanças e permanências. Belém: EDUFPA, 2008.

[1] “Art. 7º - Será concedida segunda chamada para os discentes que faltarem à avaliação, nos casos amparados por lei ou por força maior, aprovado pelo Colegiado de Curso” (Resolução 251/UNIR/CONSEPE/1997).

[2] De acordo com o § 3º do art. 5º da Resolução 251/UNIR/CONSEPE/1997, “Avaliação Repositiva” não se confunde com “Segundas Chamada”, isto é, o(a) discente que falta à Avaliação ou à Segunda Chamada não terá direito de fazer a Avaliação Repositiva.



Documento assinado eletronicamente por **RAIANE FLORENTINO, Docente**, em 29/03/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0919560** e o código CRC **FC2571DC**.